



Aditivo nº 07/2024

3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 152/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A ENTIDADE PROHUMI – PROMOÇÃO HUMANA DE MIRACATU – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 138/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.***.***-0 inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, nº 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **PROHUMI – PROMOÇÃO HUMANA DE MIRACATU**, inscrita no CNPJ nº 57.740.359/0001-12, com sede à Rua Onze de Junho, nº 179, Centro, Miracatu/SP, telefone 013-3847-3318 e e-mail: prohumi2015@hotmail.com, neste ato devidamente representada pela senhora **Roberta Pereira de Oliveira da Silva**, Presidente, portadora do RG nº 45.***.***-7 e CPF nº 296.***.***-88, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente instrumento, resulta na alteração do Termo de Fomento nº 152/2020, referente ao **serviço de convivência e fortalecimento de vínculos**, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Departamento de Assistência Social através do procedimento digital sob Proc. Adm. 156/2024, juntamente com a concordância da Entidade, através de Plano de Trabalho e conforme disposto no Parecer Jurídico nº 23/2024, fica aditado o valor de **R\$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais)** em favor da entidade **PROHUMI – PROMOÇÃO HUMANA DE MIRACATU**, compreendendo o período de **21/01/2024 a 21/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha 111 - Categoria Econômica 3.3.50.39.00 – Fonte de Recurso: 01 – Aplicação: 510.0000
Ficha 112 – Categoria Econômica 3.3.50.39.00 – Fonte de Recurso: 02 – Aplicação: 500.0014

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Prohumi – Promoção Humana de
Miracatu
Roberta Pereira de Oliveira da Silva
Presidente – CPF nº 296.***.***-88

João Alves de Arruda Júnior
CPF nº 349.***.***-05
Dir. Assist. Social
Gestor